

neste Cartório Eleitoral, pelo 40 - PSB 06001753320206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ÁGUA CLARA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40234	ADMIR FERREIRA LINO	ADMIR DA SAÚDE	06001866220206120023
40789	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	ALFREDO	06001849220206120023
40123	DEGMAR DE PAULA MOREIRA	PROFESSORA DEGMAR	06002117520206120023
40888	IDIMAR FRANCISCO LACERDA	DIMAS DO TÁXIS	06001883220206120023
40222	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	LUIZ CARLOS	06002109020206120023
40111	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	MARCÃO	06002090820206120023
40000	MIGUEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	MIGUEL PRUDÊNCIO	06002438020206120023
40067	MOISÉS ALVES DA CRUZ	PASTOR MOISÉS	06002178220206120023
40567	RELIANI CAROLINA DE ALFENES	RELIANI ALFENES	06001857720206120023
40147	VANUSA LESCANO DE OLIVEIRA	VANUSA OLIVEIRA	06001874720206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 26 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600189-17.2020.6.12.0023

PROCESSO : 0600189-17.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600189-17.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

EDITAL 00009

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 11 - PP 06001891720206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no **Município de ÁGUA CLARA.**

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11112	ANGÉLICA FREITAS MACIEL BARRETO	MISSIONÁRIA ANGÉLICA BARRETO	06002004620206120023
11111	CELSO PEREIRA DE ABREU	CELSO ABREU	06002048320206120023
11177	DUGUAY VIEIRA FERNANDES	DUGUAY	06001918420206120023
11159	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	JAQUELINE DO NÚCLEO	06002073820206120023
11123	JOÃO PAULO SILVA TAVARES	JOÃO TAVARES	06002013120206120023
11011	NIVALMIDO DA ROCHA RIBEIRO	BRANCO DO MINERVINO	06002056820206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 26 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600194-39.2020.6.12.0023

PROCESSO : 0600194-39.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL